

**DECRETO N.º 39.403, DE 08/03/2021.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.307, DE 15/06/2020;**

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 4.307, DE 15/06/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Aracruz - CMHIS, abaixo relacionados:

**I - Membros representantes do Poder Público:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
<b>Secretaria de Habitação e Defesa Civil – SEHAB</b>	Alessandro Oliveira Lube	Aline Maria Gratz
	João de Jesus Pereira	Maura Severo Da Costa Vieira
	Lorena Martins Dias	Valéria Fraga Sfalsim
<b>Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB</b>	Henrique Gozzer Ramos	Leticia Ricatto Bragatto
<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA</b>	Durcilei Bosio	Jurandi Giovanni
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS</b>	Lilian Machado Ragazzi	Neire Laisla Moura De Paula Lucas

**II - Membros representantes da Sociedade Civil:**

<b>ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
<b>Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR</b>	Luciana Barcelos Casate	Monica Garcia Lírio
	Luana Coutinho Gonçalves Costa	Amariles Batista de Aguilar
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	Bruna Carla Vieira da Costa	Mayani Emanoelly Gardi Januário

<b>Rotary Clube de Aracruz</b>	Luciana Favalessa De Marchi	Jovane Palauro do Reis
<b>Fundação São João Batista</b>	Evandro José Pinto De Abreu	Patrik Borges do Nascimento Leal
<b>Conselho Regional do Serviço Social - 17ª Região</b>	Jania Maria de Lacerda Gabrecht	Jackeline Cardoso de Almeida

**Art. 2º** O Conselho tem por atribuições deliberar, aprovar, supervisionar e estabelecer as diretrizes gerais de execução da política habitacional do Município de Aracruz, segundo o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

**Art. 3º** Os servidores públicos representantes do Conselho perceberão a gratificação correspondente aos §§2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.529, de 13/12/2011.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é regido pela Lei Municipal n.º 4.307, de 15/06/2020.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n.º 38.311, de 10/08/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Março de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal